

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 099/2021/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.297060/2021-98, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021. QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO /RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07 (0019080697), com sede à Rua Independência, nº 1135, Bairro: Centro, Nova União, CEP: 76.924-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor JOÃO JOSÉ **DE OLIVEIRA**, inscrito no RG: 088496/SSP-MT (0019080994), e no CPF/MF sob nº 171.133.851-68 (0019081070), com endereço residencial à Rua Duque de Caxias, S/nº, Nova União (0019441902), na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0019080822).

Resolvem apostilar o CONVÊNIO Nº 099/2021/DER-RO - Município de Nova União/RO (Id. 0020764081), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, para execução do objeto, conforme Oficio nº 313/GAB/2022 (Id. 0035161714), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista que o mesmo foi executado parcialmente, sendo o prazo insuficiente para a realização de novas etapas do projeto, considerando que posteriormente encaminhará a este Departamento a solicitação do saldo remanescente, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado . 0035374270), Parecer no 33/2023/DER-GAATEC (Id. Ι d □□□□□□□0035129028), informando que o aditamento do prazo encontra-se

em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0034453792), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo Nº 099/2021/DER-RO - Município de Nova União/RO, celebrado com vistas a aquisição e

instalação de tubos de concreto armado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 270 (duzentos e setenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 30/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Nova União/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 27/01/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0035374319** e o código CRC **2EE8EFE2**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.297060/2021-98 SEI nº 0035374319